



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 46/2025

PREGÃO ELETRÔNICO TRAD nº 90030/2024

(nº interno 20/2024)

PROCESSO Nº 21181.000138/2024-83

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA ATUAL SERVICE LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Bairro Olária de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora do LFDA/MG, nomeada pela Portaria nº 1.088, publicada no DOU em 16/08/2024, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **ATUAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.564.708/0001-40 sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoerinha, CEP: 31.130-130, Belo Horizonte/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **CAROLINA AUXILIADORA ROLIM SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000138/2024-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato nº 22/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data da início
1	Serventes de Limpeza	CBO 5143-20	O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
2	Encarregado	CBO 4101-05	O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
3	Copeira	CBO 5134-25	O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 22/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e art. 1º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 2025).

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

2.1. Visando a formalização da alteração da jornada de trabalho dos colaboradores vinculados ao contrato de 44 horas para 40 horas semanais, com base no Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e normas complementares da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, fica alterado o item 5.1.2 do Termo de Referência, conforme segue:

5.1.2. Horário de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, nos horários definidos pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 22/2024.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Carolina Auxiliadora Rolim Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG
MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.do NGC/LFDA-
MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 25/09/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Núcleo**, em 25/09/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA AUXILIADORA ROLIM SILVA, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 26/09/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45980202** e o código CRC **206AD5CE**.